AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO N° 013/2025

"Altera a Lei nº 4.255, de 11 de março de 2021 e dá outras providências."

AUTORIA: Mesa Diretora.

Marcos Nunes Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou, nos seus termos, o PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 013/2025

Art. 1º - O artigo 3° da Lei 4.255 de 11 de maio de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 3º** A homenagem aos classificados na forma prevista no art. 2º desta Lei será prestada pela Câmara Municipal, em sessão solene, na Câmara Municipal, realizada na primeira semana do mês de dezembro quando os homenageados receberão diploma e medalha individual de "Aluno Nota Dez" e "Professor Nota Dez", do respectivo ano letivo.
>
> §1º Fica autorizada a concessão de premiação pecuniária aos agraciados com o título, como forma de incentivo e reconhecimento ao mérito educacional e profissional.

§2º O valor da premiação será fixado por ato da Mesa Diretora, observada a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, aos dezessete dias do mês de junho do ano de 2025, 87º Aniversário Político Administrativo.

Marcos Nunes Gomes

Presidente